



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 475/2005

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E
ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 215/2001 NO ANEXO IV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no cargo abaixo relacionado, constante no Anexo IV da Lei 215/2001, acrescentando-se esta àquelas já existentes:

CARGOS	N.º DE VAGAS	Valor em R\$
Médico- 40 horas semanais	01	6.169,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal